



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº. 865/93

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO
COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA/
CATARINA ATRAVÉS DA EMPRESA DE /
PESQUISA AGROPECUÁRIA E DIFUSÃO /
DE TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA /
S/A - EPAGRI:

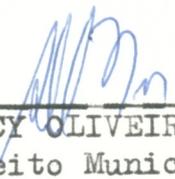
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂN-
DIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRI-/
BUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

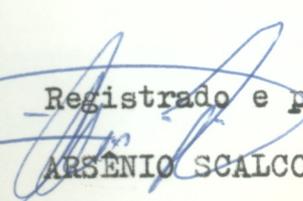
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal/
autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa
Catarina através da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Difus-/
são de Tecnologia de Santa Catarina S/A - EPAGRI -, com o ob-
jetivo de estabelecer entre as partes, compromisso de execu-/
ção conjunta do Projeto de Recuperação, Conservação e Manejo/
dos Recursos Naturais em Microbacias Hidrográficas (Projeto Mi-
crobacias/BIRD) - Componente Assistência Técnica e Extensão /
Rural.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, /
correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 1993, re-
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos 19
de agosto de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.


Registrado e publicado em data supra.

ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.

